



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 10.323, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede desincompatibilização à servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.448, em 1º de julho de 2024,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora LIDIANE REGINA LIRANÇO, Matrícula nº 1960, ocupante do emprego público de Técnico em Saúde VI – Especialidade: Técnico em Enfermagem II, a desincompatibilização remunerada, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Parágrafo único.** A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
2 de julho de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo